



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, nesta cidade de São Paulo, na sala de reuniões da São Paulo Previdência, sito à Avenida Rangel Pestana, nº 300, 12º andar, ala Dom Pedro, às 10h00min, conforme prévia convocação, reuniram-se, o Presidente do Conselho, o senhor Tiago Antonio Morais, a Vice-Presidente do Conselho, a senhora Conceição Aparecida Fileti, bem como os Conselheiros Titulares, André Guilherme Bello Teixeira Alves, Djalma Santos Bovolenta, Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, Francisco Assis Ferreira, José Maria Cancellero, Luiz Gustavo Nussio, Marcos Hayazaki, Samuel Paulo Viana da Silva, Sylvio José Micelli Júnior. Ausentes, por motivos justificados, a Conselheira Titular Claudia Polto, sendo substituída pela sua Suplente, a Conselheira Telma de Freitas Fontes, bem como o Conselheiro Titular Francisco Batista Leopoldo Júnior, que foi substituído pelo seu suplente, o senhor Celso Aparecido Monaria e o Conselheiro Titular Luiz Gustavo Nussio, que foi substituído pela sua suplente, a senhora Marisa Masumi Beppu. Ainda, estiveram presentes os Conselheiros Suplentes Maria Clara Paes Tobo, Diego Antonio Arsenio Brea Fernandez. Também esteve presente o Diretor Presidente da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes. O Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos, iniciando-se com a seguinte pauta: Relatos e comunicações do Presidente do Conselho ou dos Conselheiros inscritos; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Apresentação sobre o Comitê de Investimentos e Balancete de Junho de 2018. Assim, foi passada a palavra ao Diretor Presidente da SPPREV, que falou sobre os contratos com a FIPECAFI e FIA. Segundo esclareceu, o contrato com a FIPECAFI visava o auxílio no cumprimento de decisões judiciais. Já o contrato com a FIA, tinha por finalidade a realização de auditoria na folha de pagamento. Entretanto, a Secretaria do Planejamento e Gestão encaminhou ofício para esta autarquia, reiterando o Decreto Governamental do ano passado que proíbe novas contratações no



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Estado de São Paulo, sendo que casos excepcionais e urgentes poderão ser analisados e discutidos. Assim, o Diretor Presidente da SPPREV esclareceu que o contrato com a FIPECAFI não poderá ser concretizado neste ano. Porém, em relação ao contrato de auditoria na folha de pagamento, o mesmo afirmou que será solicitada autorização à Secretaria de Planejamento e Gestão para contratação da FIA. Ainda, o Diretor Presidente da SPPREV também destacou que no exercício de 2019 haverá um maior trabalho no setor de compensação previdenciária. Isso porque, até o final do ano, deverá ser regulamentada a legislação que trata da compensação previdenciária. Referida lei prevê a compensação previdenciária, não apenas entre o regime próprio e o regime geral, mas também entre os regimes próprios. Entretanto, até o presente momento, nunca foi realizada a compensação previdenciária entre os regimes próprios, já que são 2095 (duas mil e noventa e cinco) entidades de regimes próprios no Brasil. Desta forma, vem sendo realizado um estudo, no qual o Estado de São Paulo participa, para viabilizar a referida compensação, através de contrato firmado entre o Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria de Previdência, as entidades de regimes próprios dos Estados e Municípios e talvez a DATAPREV. Inclusive, explicou o Diretor Presidente da SPPREV, para as entidades que não se adequarem ao futuro Decreto que regulamentará a compensação previdenciária entre regimes próprios de previdência haverá sofrerá a cassação do Certificado de Regularidade Previdenciária. Por outro lado, a Secretaria de Previdência Social está inaugurando um sistema de consulta, onde qualquer cidadão poderá consultar pareceres, manifestações, notas técnicas já existentes. O Diretor Presidente da SPPREV também comunicou que será lançado o SIPREV, o sistema de informações previdenciárias, onde todos os Estados terão acessos às informações. No entanto, segundo Dr. José Roberto de Moraes, enquanto o SIPREV não for efetivamente instituído, a SPPREV celebrará um Termo de Cooperação Técnica com o INSS, para cruzamento das folhas de pagamentos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Ainda, o Diretor Presidente da SPPREV também falou sobre as dificuldades na homologação de certidão de tempo de contribuição que autarquia vem enfrentando novamente, ressaltando que no tocante à concessão de aposentadorias, tem apresentado bons números. O Conselheiro Francisco Assis Ferreira pediu a palavra, momento em que questionou se procede a informação de que os processos de aposentadoria dos readaptados da Secretaria da Educação estariam parados na origem por falta de atualização do SIGEPREV. O Diretor Presidente da SPPREV negou a informação e esclareceu que a SPPREV vem discutindo com o Departamento de Perícias Médicas do Estado, nos casos de aposentadoria especial, a forma de elaboração do laudo. Depois, o Diretor Presidente da SPPREV lembrou que na última reunião o presente Conselho aprovou a revisão na Política de Investimento para o exercício de 2019, uma vez que houve necessidade de diversificar a aplicação, por conta dos valores recebidos decorrentes dos royalties de petróleo. Assim, ficou acordado trazer para esta reunião a explicação do ocorrido por parte do comitê de investimentos. Desta forma, foi convidado o Diretor de Administração e Finanças, o senhor Reinaldo dos Santos Lima, que passou a explicar o motivos pelos quais foram necessárias as alterações na Política de Investimentos. Como ressaltou o Diretor de Administração e Finanças, a SPPREV adota o regime de repartição simples, portanto, não há capitalização. Até o exercício de 2015, a Política de Investimentos desta autarquia era muito simples, porquanto não havia grande vulto de recursos para serem aplicados. No entanto, em novembro de 2015, com a edição da Lei Estadual 16.004, foi autorizado o encaminhamento dos valores decorrentes dos royalties de petróleo à SPPREV. A partir daí, há um Portaria do Ministério da Fazenda do ano de 2011, que estabelece que se o regime previdenciário tiver mais do que determinado valor, de um mês para o outro, será necessário instituir um comitê de investimentos. Foi o caso da SPPREV, com a vinda dos royalties de petróleo, sendo instituído, então, o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

comitê de investimentos. Entretanto, no mês de junho de 2018, houve uma situação *sui generis*. Assim, foi recebido os valores de royalties relativos ao mês de maio, o quais ficaram aplicados para pagar a folha de benefícios de maio no quinto dia útil de junho. Reinaldo dos Santos Lima explicou que o fundo que a SPPREV aplica é o mais conservador possível. Porém, quando chegou no quinto dia útil do mês de junho, o fundo no qual a SPPREV havia aplicado os valores decorrentes dos royalties de petróleo ficou negativo, havendo uma considerável perda de valores para autarquia. Diante da situação, o comitê de investimentos avaliou que existe outro fundo de investimentos, que a legislação permite a aplicação de até 40% do valor no referido fundo. Assim, restou deliberado pelo comitê de investimentos que 40% do recurso total seria aplicado no novo fundo e os outros 60% continuariam aplicados no fundo que a autarquia sempre aplicou, o que foi aprovado por este Conselho na última reunião. Desta forma, o Diretor de Administração e Finanças passou a apresentar a base legal para a gestão de todo esse recurso, o panorama econômico nacional, o cenário da SPPREV, o tipo de receita que a SPPREV investe, no caso, as oriundas dos royalties de petróleo e da participação especial, bem como a competência para aprovação da política de investimentos. Segundo esclareceu, Reinaldo dos Santos Lima, em decorrência do Decreto 62.867/17, a SPPREV só pode utilizar o Banco do Brasil para realizar essas operações. Também, a Portaria nº 204/08, do Ministério da Previdência Social, estabelece que todas as entidades de regime próprio devem encaminhar à Secretaria de Previdência o Demonstrativo de Política de Investimentos – DPIN. Normalmente essa Política de Investimentos é aprovada pelo Conselho de Administração no mês de dezembro. A Resolução 3922 do Conselho Monetário Nacional determina que os recursos podem ser investidos em renda fixa ou em renda variável e investimentos estruturados, sendo que este último foi descartado pelo comitê de investimentos da SPPREV. O Diretor de Administração e Finanças também



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

apontou os principais fatores considerados para a alocação dos recursos que, conforme já mencionado, só podem ser realizadas nos fundos que o Banco do Brasil oferece. Ainda, o senhor Reinaldo dos Santos Lima fez a descrição do novo fundo de investimentos da SPPREV. Após a apresentação feita pelo Diretor de Administração e Finanças, o Conselho de Administração passou a analisar o Balancete de Junho de 2018. Nesta oportunidade, a Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd questionou o motivo pelo qual o contrato de tele atendimento encontra-se com a execução baixa, no que o Diretor de Administração e Finanças esclareceu que referido contrato é estimativo. O contrato de tele atendimento é receptivo, isto é, apenas recebe as ligações dos beneficiários, que geralmente buscam contato telefônico com a autarquia quando existe algum problema. Isso indica o bom desempenho desta autarquia no desempenho de seus serviços, uma vez que o número de ligações dos beneficiários para a autarquia foi menor. Ainda, a Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd questionou sobre os contatos novos, no que o Diretor de Administração e Finanças esclareceu que são renovações. Após as discussões e esclarecimentos, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Balancete de Junho de 2018. Ao final, deu-se por encerrada a reunião, ficando a reunião ordinária agendada para o dia 05 (cinco) de outubro de 2018, sexta-feira, às 10 horas. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

---

José Roberto de Moraes  
Diretor Presidente em Exercício da  
SPPREV

---

Tiago Antonio Moraes  
Presidente do Conselho de  
Administração



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

---

Conceição Aparecida Fileti  
Vice-Presidente do Conselho de  
Administração

---

Francisco Assis Ferreira  
Conselheiro

---

Marcos Hayazaki  
Conselheiro

---

Telma de Freitas Fontes  
Conselheira Suplente

---

Djalma Santos Bovolenta  
Conselheiro

---

Samuel Paulo Viana da Silva  
Conselheiro

---

Sylvio José Miceli Júnior  
Conselheiro

---

Eugênia Netto de Andrade e Silva  
Sahd

---

Celso Aparecido Monari  
Conselheiro Suplente

---

José Maria Cancelliero  
Conselheiro

---

Marisa MasumiBeppu  
Conselheiro Suplente

---

André Guilherme Bello Teixeira Alves  
Conselheiro

---

Nelson Guilharducci  
Conselheiro

---

Paola Spechoto Camargo  
Secretaria do Conselho



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA